

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5662 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Pactua o avanço na Vacinação Contra Covid-19 em crianças de 05 a 11 anos, no Estado de Pernambuco

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providencias;
- II. O avanço da vacinação contra a Covid-19 no País, bem como nos estados reduzindo de maneira significativa a ocorrência de casos graves e óbitos pela Covid-19. Assim, no momento amplia-se a vacinação em toda população adulta de maneira acelerada e, o início da vacinação de crianças;
- III. A decisão da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 397ª Extraordinária/web, realizada em 24 de Janeiro de 2022.

RESOLVEM:

Art.1º - Pactuar a Vacinação de todas as Crianças de 05 a 11 anos de acordo com as especificações abaixo:

§ 1º Crianças de 6 a 11 anos poderão receber Vacina Coronavac (exceto Crianças Imunossuprimidas).

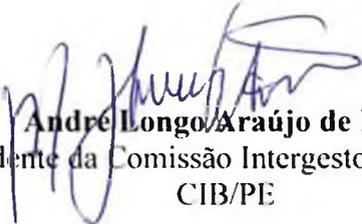
§ 2º Crianças de 5 a 11 anos poderão receber Vacina Pfizer.

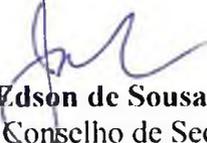
§ 3º Crianças com 5 anos receberão apenas Vacina Pfizer.

§ 4º Crianças Imunossuprimidas receberão apenas Vacina Pfizer.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 24 de janeiro de 2022.


André Longo Araujo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE